



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.771, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. (\*)**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, e adota outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e pelas entidades classistas que manifestaram interesse em participar do Conselho Municipal de Previdência (CMP);

**CONSIDERANDO** que no art. 96 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro 2005, que reestrutura o Conselho Municipal de Previdência, não há informações quanto ao critério a ser utilizado em relação as indicações dos representantes dos segurados e beneficiários, fato que permite que seja utilizado o benefício de ordem, acatando assim as indicações realizadas por todas as entidades classistas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2019/2021, os seguintes representantes:

I - dos Poderes:

a) Executivo Municipal:

1. Thiago de Paulo Marconi, titular;
  - 1.1. Ana Lúcia Sales Gomes, suplente;
2. Rogério Ramos de Souza, titular;
  - 2.1. Dinay Alves Rocha, suplente;

b) Legislativo Municipal:

1. Rafael Kuis Torres, titular;
2. Elziran Assunção Alves Barros, suplente;

II - dos Segurados e Beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social:

a) indicados por entidades classistas, os servidores efetivos estáveis:

1. Affonso Celso Leal de Mello Júnior, titular;
  - 1.1. Antônio Chrysippo de Aguiar, suplente;



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

2. Fernando da Silva Pereira, titular;
- 2.1. Eron Bringel Coelho, suplente;

b) eleitos por entidade representativa dos aposentados e pensionistas, os servidores:

1. Francisco das Chagas Sales, titular;
2. Antônio Tarcísio Domingues Alves, suplente.

**Art. 2º** É revogado o Decreto nº 1.404, de 26 de junho de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Social do Município de Palmas